



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Formulário 31/2026 - GE-UR/DE-UR/CMPURT/IFGOIANO

### EDITAL Nº 17 DE 17 DE JUNHO DE 2026

#### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA EaD - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS URUTAÍ - 2026/2

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1653**, publicada no D.O.U em 15 de março de 2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso Técnico em Química EaD – Modalidades Concomitante/Subsequente ofertado pelo Campus Urutaí do Instituto Federal Goiano para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas ofertadas pelo Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí para o Curso Técnico em Química EaD – Concomitante/Subsequente para aqueles que já concluíram o ensino fundamental (1º ao 9º ano).
2. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2026.
3. As inscrições, seleção e matrículas seguirão o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	17/06/2026
Período de impugnação dos termos do Edital	18/06/2026
Período de inscrições	19/06/2026 a 12/07/2026
Análise dos documentos comprobatórios	13/07/2026 a 16/07/2026
Resultado preliminar	17/07/2026

Convocação e realização das bancas de heteroidentificação	17/07/2026 a 21/07/2026
Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	22/07/2026
Recurso contra resultado das bancas de políticas afirmativas	até 24 horas após o resultado preliminar
Resultado definitivo do processo seletivo	24/07/2026
Período de matrículas	27/07/2026 a 29/07/2026
Início das aulas	10/08/2026

4. Para participar deste processo seletivo será exigido ao candidato ter concluído o ensino fundamental (1º ao 9º ano). Se o candidato já tiver concluído também o ensino médio, concorrerá na modalidade subsequente e caso ainda esteja cursando o ensino médio, concorrerá na modalidade concomitante.
5. A seleção para ingresso no Curso Técnico em Química EaD – Concomitante/Subsequente do IF Goiano – Campus Urutaí será feita por meio de análise do **histórico escolar**, cujas notas serão preenchidas no ato da inscrição conforme previsto na seção 2 e 3.

## 2. DA FORMA DE INGRESSO E DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Urutaí neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
2. As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma especificado no item 1.3, via Internet pelo endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/urutai](http://www.ifgoiano.edu.br/urutai), no qual o candidato terá acesso ao edital completo, e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página.
3. As inscrições serão **gratuitas**.
4. É vedada a inscrição extemporânea, por carta, por correio eletrônico ou por fax.
5. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição.
6. O IF Goiano – Campus Urutaí não se responsabilizará por inscrições não efetivadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a esse Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.
7. As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano – Campus Urutaí o direito de excluir do processo seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Comprovada a inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato ou seu representante legal estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal.
9. As inscrições são gratuitas e serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-tecnicos-urutai](http://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-tecnicos-urutai) conforme cronograma

- estabelecido no Item 1.3, até às 23h 59 minutos do último dia de inscrição.
10. A Relação das Inscrições Homologadas será divulgada no endereço eletrônico <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai.html>, no período estabelecido no cronograma constante no item 1.3.
  11. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
  12. O formulário de inscrições apresentará perguntas relativas às médias anuais obtidas nas disciplinas de Matemática e Português do 9º ano do ensino fundamental, para os alunos que pretendem cursar o Curso Técnico em Química EaD – Concomitante/Subsequente. Dessa forma o candidato deverá lançar as notas constantes do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, em uma escala de 0 a 100 pontos, conforme explicado no item 10 deste edital.
    - i. Serão consideradas as notas do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou do Certificado de Conclusão Via Encceja (acompanhado de Histórico Escolar) no cálculo da média geral;
    - ii. No momento do lançamento no sistema de inscrições as médias anuais deverão ser convertidas para escala de 0 a 100. No caso de médias na escala de 0 a 10, basta multiplicar a nota por 10, por exemplo, nota 9,5 x 10 = 95.
  13. Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
    - i. Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “A” (Excelente), “B” (Bom), “C” (Satisfatório), “D” (Regular) e “E” (Insatisfatório), serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema: A = 95 B = 85 C = 75 D = 65 E = 30
    - ii. Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “OT” (Ótimo), “B” (Bom), “RB” (Regular para Bom), “R” (Regular) e “I” (Insuficiente), serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema: OT = 95 B = 85 RB = 75 R = 65 I = 30
    - iii. Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “MB” (Muito Bom), “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente), serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema: MB = 95 B = 85 S = 70 I = 30
    - iv. Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente), serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema: B = 90 S = 70 I = 30
    - v. Ao lançar os conceitos, estabelecidos em legendas como: “PS” (Plenamente Satisfatório), “S” (Satisfatório), “NS” (Não Satisfatório), serão atribuídos automaticamente os seguintes valores pelo sistema: PS = 90 S = 70 NS = 30.
    - vi. Se o histórico apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou conceito de aprovação equivalente), o candidato deverá lançar, no campo da nota de cada disciplina, obrigatoriamente, a média 70.
  14. Os candidatos com situações que porventura não forem contemplados nas opções descritas no item 8 deverão entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail: [selecao.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.urt@ifgoiano.edu.br)
  15. As consultas sobre dúvidas deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail no item 2.14.

### **3. DAS VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)**

1. O Instituto Federal Goiano adotará Política de Ação Afirmativa, com reserva de:
  - i. 50% (cinquenta por cento) das vagas para a Ampla Concorrência;

ii. 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, divididas da seguinte forma:

(a) metade são reservadas para estudantes que estudaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo per capita;

(b) demais vagas reservadas aos estudantes que estudaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas sem comprovação do critério econômico (renda familiar per capita);

(c) dentre as alíneas “a” e “b”, 64,08 % das vagas serão destinadas aos estudantes, provenientes de escolas públicas e que se declararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas e outros 7,73%, por pessoas com deficiência, segundo o último Censo do IBGE.

2. As vagas e cursos estão especificados no quadro abaixo, distribuídas entre ampla concorrência e reservas de vagas e, dependem de comprovação documental.

Quadro 1: Distribuição de Vagas

Cursos	Ampla concorrência (AC)	Reserva de vagas								VAGAS
		Renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo				Renda superior a 1 (um) salário-mínimo				
		RI	RI-PPI	RI-PCD	RI-Q	RS	RS-PPI	RS-PCD	RS-Q	
Técnico em Química EaD Concomitante/ Subsequente	15	1	5	1	1	1	5	1	0	30

- i. RI: Para candidatos oriundos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo
- ii. RI-PPI: Para candidatos oriundos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo que se autodeclararam Preto, Pardo ou Indígena.
- iii. RI-PCD: Para candidatos oriundos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo e que seja pessoa com deficiência.
- iv. RI-Q: Para candidatos oriundos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo e que se autodeclarou quilombola.
- v. RS: Para candidatos oriundos de escola pública.
- vi. RS-PPI: Para candidatos oriundos de escola pública que se autodeclararam Preto, Pardo ou Indígena.
- vii. RS-PCD: Para candidatos oriundos de escola pública que seja pessoa com

deficiência.

- viii. RS-Q: Para candidatos oriundos de escola pública que se autodeclaram quilombola.
3. A opção do candidato para as vagas reservadas às cotas ou para a ampla concorrência será feita de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição.
  4. Para efeitos deste Edital, a **renda familiar bruta mensal per capita**, para o candidato optante às cotas **inferior a 01 (um) salário mínimo**, será comprovada preferencialmente por meio da Certidão do CadÚnico devidamente atualizado. Para os que já possuem cadastro realizado há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, deve ser emitida pelo site: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou Folha Resumo do CadÚnico que pode ser retirada junto ao CRAS no ato do cadastro.
  5. O acesso às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas será permitido para aqueles que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº.14.723 de 13 de novembro de 2023.
  6. O conceito de escola pública adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei nº9.394/1996. "Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:
    - I – Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;
    - II – Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
  7. Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.
  8. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO** são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e pela Lei nº. 14.723 de 13 de novembro de 2023).
  9. Os candidatos na condição de bolsistas de escolas privadas não se equiparam aos estudantes de escolas públicas.
  10. Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e pela Lei nº. 14.723 de 13 de novembro de 2023) para estudantes de escola pública os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA ou EJA), no país, os quais equivalem ao Ensino Fundamental;
  11. Qualquer período, mês, semestre, ou ano do Ensino Fundamental cursado fora de escola pública, acarretará na desclassificação do candidato do sistema de reserva de vagas.
  12. O candidato inscrito para o perfil de reserva de vaga que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado no ato de inscrição, ou no caso de não confirmação do perfil, será remanejado conforme previsão legal.
  13. A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e pela Lei nº. 14.723 de 13 de novembro de 2023, será realizada pela Comissão Extraordinária de Análises de Escolaridade e Renda e de Verificação de Laudos de PCD e pela Comissão de Heteroidentificação (PPI Preto, Pardo ou Indígena) de cada campus ofertante de vagas neste edital.
  14. A formação da Comissão de Heteroidentificação observará as regras internas do IF Goiano, disposta na RESOLUÇÃO Nº 003/CS/ 2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, disponível em [https://suap.ifgoiano.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento\\_digitalizado/14ado/123593/](https://suap.ifgoiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento_digitalizado/14ado/123593/), bem como que o procedimento de heteroidentificação observará as regras desta norma.
  15. Na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior ou

- durante a matrícula e o processo seletivo, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
16. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.
  17. **Juntamente com a divulgação das classificações previstas no cronograma serão liberadas orientações sobre a realização da verificação das reservas de vagas.**

#### 4. DA SELEÇÃO

1. A seleção será por ordem de inscrição dentro de cada perfil de reserva de vaga.
2. Só será efetivada a matrícula os classificados dentro do número de vagas de acordo com o quadro do item 2.2 que comprovem a condição da vaga reservada e apresente os documentos necessários para matrícula.
3. Caso o candidato não apresente todos os documentos exigidos para matrícula será desclassificado.
4. Os candidatos que concorrerem a alguma reserva de vagas deverão comprovar sua condição para realização da matrícula.
5. O candidato que tiver classificado dentro do número de vagas na ampla concorrência (AC) será matriculado nesse perfil de vagas.
6. Caso persista vagas ociosas dentro dos perfis de reserva de vagas estas poderão ser remanejadas para outros perfis seguindo a ordem de migração:

AC >> RS >> RS-PCD >> RS-PPI >> RS-Q >> RI >> RI-PCD >> RI-PPI >> RI-Q.

#### 5. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar os documentos para análise no período entre 27/07/2026 a 29/07/2026, via e-mail: [secmediotec.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:secmediotec.urt@ifgoiano.edu.br) ou presencialmente (das 7h às 12h) na sede física da secretaria do ensino médio e técnico do IF Goiano – Campus Urutaí.
2. O processo para quem concorre a **ampla concorrência** e envia a documentação via e-mail será:
3. Preencher no assunto do e-mail: **Matrícula – NOME DO CANDIDATO**
4. Escrever no corpo do e-mail: **Nome do candidato e Curso Técnico em Química.**
5. Anexar os seguintes documentos em PDF:
  - i. Requerimento de matrícula e Termo de Compromisso devidamente preenchidos e assinados pelo responsável, em caso de o aluno ser menor de idade;
  - ii. **Para Curso Concomitante:** comprovante de matrícula do Ensino Médio e/ou Certificado de Conclusão;
  - iii. Carteira de identidade;
  - iv. CPF;
  - v. Certidão de nascimento;
  - vi. Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome;
  - vii. Título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;
  - viii. Certidão de quitação eleitoral;
  - ix. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
  - x. Uma foto recente, no tamanho 3x4 (entregar no primeiro dia de aula);

- xi. Comprovante de endereço com CEP;
- xii. **Histórico Escolar completo**
- xiii. Aluno com deficiência deverá apresentar um laudo médico ou relatório pedagógico da escola anterior.
- xiv. **Para menores de 18 anos deverá ser apresentado a documentação do responsável legal (RG e CPF).**
- xv. Ficha de matrícula, Termo de responsabilidade, Termo de concordância, Autorização para tratamento médico/dentário. Estes documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados pelo candidato e o seu responsável, em caso de o aluno ser menor de idade. Estes documentos se encontram nos documentos para a matrícula <https://drive.google.com/drive/folders/1KW19n41levHQel-PTgZSfHUn6ICovGjm?usp=sharing>.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/urutai](http://www.ifgoiano.edu.br/urutai), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas informações.

**6.2.** Os casos omissos e situações não previstas no edital deste processo seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DA CUNHA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar Ribeiro da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPURT**, em 16/06/2026 11:50:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 831250

**Código de Autenticação:** ae550d22e4

